PARECER Nº 822/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, visa alterar a Lei 14.660, de 26 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

O art. 1º da propositura estabelece que o § 4º do art. 15 da Lei 14.660/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: "As horas atividade que compõem a Jornada Básica de 30 (trinta) horas semanais do Professor de Educação Infantil destinam-se ao desenvolvimento de atividades educacionais, trabalho coletivo com a equipe escolar, de formação permanente e reuniões pedagógicas, sendo 3 (três) horas de trabalho coletivo e 2 (duas) horas em local de livre escolha".

Conforme a exposição de motivos, a propositura vem "no sentido de possibilitar tratamento igualitário e a oportunidade dos professores de educação infantil buscar a formação em locais diferenciados".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/06/2017.

Jair Tatto - Presidente

Ricardo Nunes - Relator(a)

Atílio Francisco

Aurélio Nomura

Isac Felix

Ota

Reginaldo Tripoli

Rodrigo Goulart

Soninha Francine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2017, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.